



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

DESPACHO N.º 165- MM/2017-2021

Processo de eleição dos vogais representantes dos trabalhadores na Comissão Paritária para o exercício de funções no quadriénio 2021-2025

Considerando que:

- a) O sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP), estabelecido pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, prevê a constituição, no âmbito de cada serviço, de uma comissão paritária, como interveniente no processo de avaliação do desempenho, conforme alínea d) do número 1 do artigo 55º;
- b) A comissão Paritária tem competência consultiva para, a pedido dos interessados, apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores avaliados, antes da homologação. Funciona junto do dirigente máximo de cada serviço e é constituída por quatro vogais, sendo dois representantes do Executivo – em que um é membro da Comissão de avaliação (CA) e dois representantes dos trabalhadores;
- c) Os representantes do Executivo são designados pelo dirigente máximo, em número de quatro, pelo período de quatro anos, sendo dois efetivos – um dos quais orienta os trabalhos da comissão e dois suplentes. Os representantes dos trabalhadores são eleitos por estes, também pelo período de quatro anos, em número de seis, sendo dois efetivos e quatro suplentes. O processo de eleição dos vogais dos trabalhadores deve decorrer através de escrutínio secreto.

Determino,

- 1) Nos termos e para os efeitos do artigo 59º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, que a eleição dos vogais representantes dos trabalhadores decorra no próximo **dia 20 de maio de 2021, das 10h às 17h**, na sede da Junta de Freguesia, sita no Largo do Intendente Pina Manique 40-42, 1100 – 285 Lisboa;
- 2) Os representantes dos trabalhadores devem, até **dia 7 de maio indicar as suas listas**, que devem ser constituídas por 6 elementos, dois efetivos e quatro suplentes. Não serão aceites listas entregues após esta data;



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

- 3) A data limite para indicação, pelos trabalhadores, dos membros da mesa de voto, cujo número não deve ser superior a cinco, incluindo membros suplentes, é o **dia 17 de maio** e deve ser enviado por email para recursoshumanos@jfarroios.pt e apoioorgaosfreguesia@jfarroios.pt. Na falta desta indicação os mesmos serão designados por mim até quarenta e oito horas antes da realização do ato eleitoral;
- 4) A Divisão Administrativa e Financeira prestará o apoio necessário aos membros da mesa de voto para a realização do ato eleitoral (cadernos eleitorais, boletins de voto, material, etc.);
- 5) Os resultados do processo de eleição são entregues pelos membros da mesa de voto, no secretariado do meu gabinete, até às 17 horas do primeiro dia útil após o ato eleitoral e enviado por email para recursoshumanos@jfarroios.pt e apoioorgaosfreguesia@jfarroios.pt, através de ata lavrada pelos membros da mesa de voto;
- 6) Os membros da mesa de voto são dispensados dos seus deveres funcionais no dia em que tem lugar a eleição, sendo igualmente concedidas facilidades aos restantes trabalhadores pelo período estritamente indispensável para o exercício do direito de voto;
- 7) Os trabalhadores que nesse dia cumpram horário de trabalho noturno (higiene urbana) e por isso não possam exercer o seu direito de voto presencialmente na data do ato eleitoral, deverão requerer o “voto antecipado” à secção de Recursos Humanos nos dias 17 e 18 de maio, remetendo o voto em envelope fechado à mesma secção até dia 19 de maio. Não serão aceites “votos antecipados” depois desta data;
- 8) A secção de Recursos Humanos acompanhará o processo disponibilizando todo o expediente necessário à realização do ato eleitoral.

Lisboa, 27 de abril de 2021

A Presidente da Junta de Freguesia de Arroios

Margarida Carmen Nazaré Martins

Margarida Martins
Presidente
Junta de Freguesia de Arroios
Largo do Intendente Pina Manique, nº 40-42
1100-285 Lisboa